



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Contrata o de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisas e compara o de pre os praticados pela Administra o P blica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Esperan a do Piri -PA.

2. MOTIVA O

2.1. Tem por objetivo contratar os Servi os de Pesquisa e Compara o de Pre os aumentando a produtividade e assertividade, evitando atrasos nos processos e superfaturamentos. Entende-se que a execu o do objeto deste Termo de Refer ncia s o imprescind veis para manuten o dos servi os prestados pela Prefeitura e Secretarias.

Sendo assim, o servi o p blico, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplica o diretamente a popula o, n o pode parar, deve ele ser sempre cont nuo, pois sua paralisa o total, ou at  mesmo parcial, poder  acarretar preju zos aos seus usu rios.

Diante do exposto, vemos a import ncia da contrata o dos servi os solicitados.

2.2. A contrata o encontra-se amparada pela Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993.

3. FUNDAMENTA O LEGAL E MODALIDADE LICITAT RIA

3.1. A contrata o, objeto deste Termo de Refer ncia, tem amparo Legal, integralmente, no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e Art. 25, inc. I da Lei n  8.666/1993.

4. DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. Fica estipulado o valor m ximo admitido de R\$ 9.875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), divididos em 12 (doze) parcelas para a execu o dos servi os objeto deste Termo de Refer ncia, n o considerando qualquer valor adicional que n o conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

4.2. A CONTRATADA dever  apresentar a Nota Fiscal/Fatura/Recibos com descri o do objeto contratado;

4.3. O Pagamento somente ser  efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certid es apresentadas no ato da contrata o dever o ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condi es estabelecidas;

4.5. Em caso de irregularidade na emiss o dos documentos fiscais, o prazo de pagamento ser  contado a partir de sua reapresenta o, desde que devidamente regularizados;

5. DURA O DO CONTRATO





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



5.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e, por conseguinte, no **CONTRATO** a ser firmados;
- 6.2. Os valores a serem pagos a Contratada incluem todas as despesas pertinentes ao Objeto deste Termo de Referência, exceto despesas que venham a ocorrer por fatos novos não acordados neste Termo;
- 6.3. O **CONTRATO** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;
- 6.4. Durante a Vigência do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA** e **CONTRATO** a ser firmado;
- 6.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **CONTRATANTE**;
- 6.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 6.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- 6.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas se couber do pessoal da contratada;
- 6.10. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente **CONTRATO** e dos serviços a ele inerentes;
- 6.11. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela **CONTRATADA**;
- 6.12. Cumprir os serviços conforme disposições do **CONTRATO** a ser firmado;
- 6.13. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.
- 6.14. Providenciar a imediata correção das falhas apontadas pela Contratante, quanto aos serviços Contratados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o **CONTRATO** com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 7.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 7.4. Zelar para que durante a vigência do **CONTRATO**, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



7.5. Serão considerados, para efeito de pagamento, os serviços efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

8.1. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado para tal fim.

8.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

8.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

8.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Contrato.

Nova Esperança do Piriá-PA – PA, 06 de Janeiro de 2021.

Joycianne de Castro de Souza

Joycianne de Castro de Souza
Secretária Mun. de Administração

Joycianne de Castro de Souza
Sec. de Administração e Finanças
Decreto: Nº 0002/2021

